

Lei no 9/66.

José Antonio Rodrigues, Prefeito Municipal de Conféia, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Conféia, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

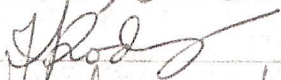
Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Conféia, um crédito especial de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para

para atender as despesas a serem efetuadas no transporte de alunos do bairro mar do Canjarana a esta cidade, afim de frequentarem o curso ginasial em nossa cidade, transporte este durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrá com parte do saldo financeiro a verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conféia, 3 de maio de 1966



José Antonio Rodrigues,
Prefeito Municipal

Publicada por Edital na data supra